



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº. 020/2021, de 19 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2021."

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2021, em parcela única, ocorrerá no dia 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos do art. 24 da Lei Municipal Complementar 017 de 26 de dezembro de 2013, desconto de 10% (dez por cento) no IPTU relativo ao exercício de 2021, para pagamento em parcela única.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento do IPTU relativo ao exercício de 2021, em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem qualquer acréscimo, obedecendo as seguintes datas de vencimento:

- a) a primeira parcela em 10 de agosto de 2021;
- b) a segunda parcela em 10 de setembro de 2021;
- c) a terceira parcela em 11 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto definir as datas dos pagamentos do IPTU no Município de Campinas do Sul, o qual terá a possibilidade de ser feito em parcela única, no dia 10 de agosto de 2021, bem como de forma parcelada, a começar na mesma data até 11 de outubro de 2021.

Destacamos que o projeto prevê a extensão do prazo, iniciando o parcelamento em agosto, pensando também na comunidade de nosso Município que vem sofrendo com impactos financeiros causados pela pandemia do COVID-19.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal